

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER ACERCA DA MENSAGEM AO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 09/2016, QUE: “CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL (ART. 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL) AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, AOS PROVENTOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO, MAGISTÉRIO MUNICIPAL E QUADRO EM EXTINÇÃO, QUE ESPECIFICA, ALÉM DE DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

RELATÓRIO:

A EMENTA.

VOTO DA RELATORA:

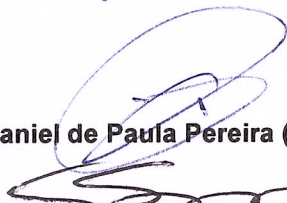
Após análise da matéria, considerando os aspectos da legalidade, constitucionalidade e publicidade, apresenta-se **PARECER PELA APROVAÇÃO DA MENSAGEM AO P.L.E. Nº 09/2016**, que está apta a ser levada para apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

É O VOTO DA RELATORA.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI, 19 DE FEVEREIRO
DE 2016.


Ver^a. Rosa Maria Nunes Faria Barbiero (PMDB) – Relatora

DE ACORDO:


Ver. Daniel de Paula Pereira (PDT) – Presidente


Ver^a. Teresinha Salete Sperry (PP) – Revisora